

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 015/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple -
mentar e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin
te LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$
90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), destinado a reforço da
dotação abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo deliberativo e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.02 - Remuneração de Vereador Cr\$ 90.000.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 90.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédi
to Suplementar de que trata o artigo anterior desta LEI correrão por
conta da anulação abaixo discriminada:

07. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

07.04 - Deptº de Viação e Obras

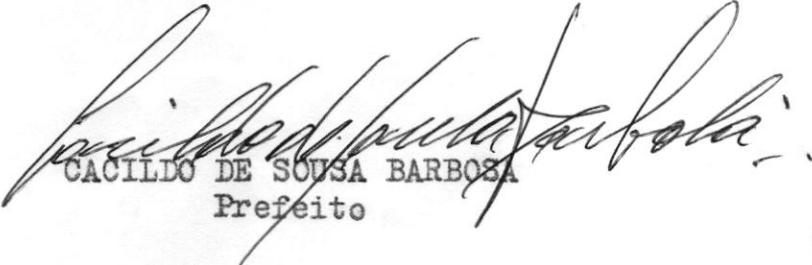
10583232.55 - Manutenção do Departamento

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 90.000.000,00

Total da Anulação Cr\$ 90.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente'
do Lério, em 17 de junho de 1993


CACILDO DE SOUSA BARBOZA
Prefeito